

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 44/98

Súmula: dá denominação a logradouro público que especifica, no loteamento Jardim Bom Pastor, neste Município.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Rua João Alex" a atual rua sem denominação que inicia na Rua Miguel Fillus e termina na divisa deste município com o município de Curitiba, na pedreira CIPAT, no loteamento Jardim Bom Pastor.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 30 de março de 1998.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal